



CONTRATO Nº0057/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0012/2026 de 11/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº007379/2025 de 02/12/2025

Pelo presente contrato, através da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, representado, neste ato representado pelo pelo Ilmo. Secretário Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. Ronaldo Freitas de Souza Júnior, Portaria nº049/2022, inscrito no CPF/MF sob o n.º108194727-60, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos nº70 Apt. 101, Centro, Carmo-RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, por outro lado, **JOSÉ RICARDO PINTO RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 068143387 IFF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 859.482.337-15, residente e domiciliado na Rua Ulisses Lengruber de Andrade, nº130, Centro, Carmo-RJ, doravante denominado **LOCADOR**, no cumprimento das formalidades, exigências legais e administrativas, de acordo com o Art. 74, V da Lei nº14.133/2021, passam as partes a ajustar o presente contrato por certo e determinado de acordo com a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para atender as necessidades de interesse público.

DO PROCEDIMENTO

Primeira - O presente Contrato obedece aos termos do Memorando nº0161/2025 e demais especificações constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe formulado pela Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

DO OBJETO

Segunda – Objetiva o presente contrato, a locação de imóvel localizado na Rua Martinho Campos nº435, Ap. 101/201, Centro, Carmo-RJ, o qual será destinado para armazenamento do material de construção do Setor de Mobilidade Urbana e Defesa Civil para atender à Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

Parágrafo Único – **LOCADOR** declara ser proprietário e possuidor do imóvel objeto do presente contrato, localizado neste município, bem como tem interesse na presente locação nos termos e valor especificados neste instrumento de contrato.

DO PRAZO

Terceira – A locação de que trata o presente vigorará durante o exercício de 2026.

Parágrafo Único: Fica a critério do Poder Público, ora **LOCATÁRIO**, a rescisão unilateral do presente contrato a qualquer tempo, não cabendo nenhuma indenização ou forma de compensação obrigacional ao **LOCADOR**.

DO VALOR DO ALUGUEL

Quarta - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a quantia mensal de R\$1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais) referente a todo o período de vigência do presente contrato, não havendo nenhuma diferença ou qualquer tipo de resíduo a ser pago ao final do período da locação.

Parágrafo Único – O vencimento dos aluguéis dar-se-á 30 dias após assinatura deste termo e assim consequentemente, obrigando-se o **LOCATÁRIO** a pagar os aluguéis até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencimento, devendo o **LOCADOR** recebê-los na Tesouraria da Prefeitura, sendo que para que ocorra o pagamento o Locatário deverá apresentar Certidões de comprovação de regularidade fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Quinta – O **LOCATÁRIO** além do pagamento de aluguel obriga-se ao pagamento do consumo de água, luz e esgoto que venham a incidir sobre o mencionado imóvel, relativos ao período da vigência da presente locação.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Sexta – **LOCADOR** compromete-se a manter sempre fácil, seguro e legal o acesso ao respectivo imóvel, necessárias ao ingresso de pessoas e utilização do mesmo, bem como a efetuar o pagamento de IPTU.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Sétima – Os créditos pelos quais correrão as despesas relativas à contratação pactuada por meio desse instrumento, têm a seguinte classificação: nº2300.04.122.0059.2.827.33903600000

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Oitava – Na ocorrência de qualquer evento ou fato, bem como casos fortuitos ou de força maior, que impeçam a utilização do referido imóvel, independentemente de culpa ou participação do **LOCADOR**, este se compromete a efetuar uma compensação dos dias em que o imóvel não foi utilizado.

Nona – O **LOCADOR** obriga-se a cumprir e respeitar todas as normas, determinações e preceitos arrolados neste Contrato e na Lei nº14.133/2021, bem como a anuência aos casos de modificação unilateral, previstos na legislação pertinente

DA MULTA CONTRATUAL

Décima – O não cumprimento das condições deste contrato sujeita o **LOCADOR** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel avençado neste contrato, sempre atualizado monetariamente, sem prejuízo da devolução das quantias pagas, referentes à impossibilidade de utilização do mencionado bem.

Décima primeira – Os casos omissos serão analisados pela Administração Pública Municipal, ora locatária, levando-se sempre em conta as normas e princípios de ordem pública e o zelar pelo erário público, nos moldes da legislação em vigor.

DA PRORROGAÇÃO

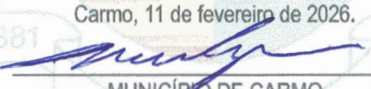
Décima Segunda - O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133/2021.

DO FORO

Décima Terceira – Elegem as partes a Comarca de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida, lide ou questão pertinente a presente relação, preferindo este a qualquer outro.

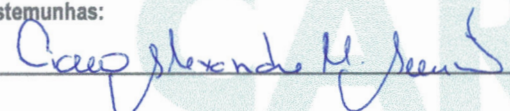
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de idêntico teor e forma, para um único efeito.

Carmo, 11 de fevereiro de 2026.

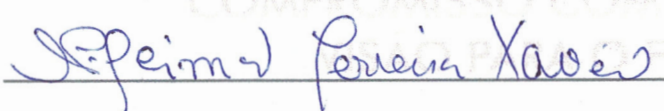

MUNICÍPIO DE CARMO
Secretário Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil
Ronaldo Freitas de Souza Júnior
LOCATÁRIO


JOSE RICARDO PINTO RODRIGUES
LOCADOR

Testemunhas:



R.G.: 08378566-1 CPF: 02905084790



R.G.: 3021878 CPF: 35047705749





DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO V - Nº 1.279 - SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



10/15 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

Processo Administrativo nº 06363/2025

Declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratar LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DO CARMO DR PAULO RAGONE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.539.871/0001-60, objetivando a prestação de serviços de saúde, conforme itens credenciados, no valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no exercício, conforme empenhos 0251 e 0252, que ocorrerá pela dotação orçamentária nº 0801.1030100252.077.3390.39.00, para atender à solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Carmo, 02/02/2026.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. Nº 003/2025



35116
Identificador da Publicação

11/15 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

Processo Administrativo nº 06361/2025

Declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratar HEMOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO CARMO LTDA - HEMOLAB 1, inscrita no CNPJ/MF nº 28.498.793/0001-30, objetivando a prestação de serviços de saúde, conforme itens credenciados, no valor estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no exercício, que ocorrerá pelas dotação orçamentária nº 0801.1030100252.077.3390.39 e 0801.1030200252.100.3390.39.00, conforme notas de empenho 0253, 0254 e 0256, para atender à solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Carmo, 02/02/2026.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. Nº 003/2025



35120
Identificador da Publicação

12/15 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0039/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

Processo Administrativo nº 06371/2025

Declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratar PROCORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.415.360/0001-82, objetivando a prestação de serviços de saúde, conforme itens credenciados, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no exercício, que ocorrerá pela dotação orçamentária nº 0801.1030200252.100-3390.39.00, para atender à solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Carmo, 02/02/2026.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. Nº 003/2025



35119
Identificador da Publicação

13/15 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2026

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº007379/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0012/2026

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Martinho Campos nº435, Ap. 101/201, Centro, Carmo-RJ, o qual será destinado para armazenamento do material de construção do Setor de Mobilidade Urbana e Defesa Civil para atender à Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil e obedece aos termos do Memorando nº0161/2025 e demais especificações constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe formulado pela Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil;

LOCADOR: JOSÉ RICARDO PINTO RODRIGUES;

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARMO;

FUNDAMENTO: ART. 74, V DA LEI Nº14.133/2021;

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO: exercício de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº2300.04.122.0059.2.827.33903600000;



35113
Identificador da Publicação